CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10 / 06 / 14
Hora: 16:40
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 122/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07 SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
01 SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0112 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
07.01.15.452.0112.1012 AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO
3.3.2.90.22.00.00.00.00 Diversos Encargos da Dívida ContratadaR$ 5.000,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada.....R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01.17.451.0171.2149 COTA-PARTE ROYALTIES UNIÃO
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/2602.....R$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 122/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito requerimento de abertura de crédito especial para que o Município possa realizar despesas com Diversos Encargos da Dívida Contratada e Outras Amortizações da Dívida Contratada todos no Projeto/Atividade "Aquisição de Caminhão de Lixo".

Especificamente, o requerido se deve para aquisição de um caminhão de lixo novo, a ser pago de forma parcelada, para que possamos substituir gradativamente os caminhões existentes e já deteriorados pelo tempo e pelo uso.

Ainda, temos que considerar que o Município tem se expandido e sofrerá um aumento populacional considerável, havendo a necessidade de mais um caminhão que possa comportar a demanda.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.